



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2015

Processo Administrativo nº 23205.000440/2015-51

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Otilio Vargas, 609N, Edifício Engenheiro, 2º andar, Bairro Centro, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura Prof. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13 de Março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.369-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2015, publicada no D.O.U. de 17/03/2015, processo administrativo nº 23205.000440/2015-51 RESOLVE registrar os preços da empresa FERNANDO ANTÔNIO MADEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 12.254.203/0001-93, com endereço na Carlos Maciel, nº 261, 3º andar, Bairro Boa Vista, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP – 31.060-400, representada pelo Sr. ELI CÉZAR, inscrito no CPF 385.183.416-04, portador da carteira de identidade nº MG-1.544.795, expedida SSP/MG, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2015, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de compressor de ar, isento de óleo, para fornecimento de ar comprimido com qualidade adequada para os Espectrômetros de Absorção Atômica (AAS) das Centrais de Análises da Universidade Federal da

Fronteira Sul - Campi: Carro Largo, Chapecó, Erechim e Laranjeiras do Sul, conforme especificado no termo de referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

12.254.203/0001-93 - FERNANDO ANTONIO MADEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIENT					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	COMPRESSOR DE AR	Unidade	4	R\$ 3.962,2500	R\$ 15.849,0000
Marca: fiac Fabricante: fiac Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Compressor de ar isento de óleo com as seguintes características e configurações: - Volume do reservatório horizontal: entre 90 e 150 litros - Comprimento máximo do reservatório 1,4 m - Potência Total entre 1,4 e 2,3 kWatts - Pressão de operação: min. 5,5 bar e max. 8,3 bar (com acionamento automático) - Peso: máx. 130 Kg - Deslocamento teórico: min. 300l/min - Purga automática de umidade - Regulador(es) de pressão com manômetro(s) - Pintura Protetiva - Cabo de energia padrão ABNT - Nível de ruído: inferior a 85 dB - Suporte com filtro(s) de retenção de partículas e umidade Deverá ser fornecido 3 conjuntos extras de filtros (reais) para retenção de partículas e de umidade. O compressor deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor no local indicado pela UFFS. Incluirá treinamento local de operação e troca dos filtros totalizando mínimo de duas horas. O fabricante deve possuir rede nacional de assistência técnica, oferecendo garantia mínima de 12 meses para todos componentes do compressor."					
Total do Fornecedor:					R\$ 15.849,0000

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

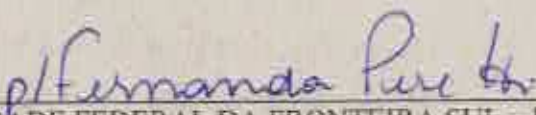
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

36

A

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapecó/SC, 10 de abril de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS
Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura


FERNANDO ANTONIO MADEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
CIENTÍFICOS LTDA - ME
Eli César
Procurador

Testemunhas:


Nome: DANIELA BEDIN
C.I. n.º: Siape n.º 1789519
CPF: Chefe do Departamento de Contratos,
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS


Nome: ROSELI BARBISAN
C.I. n.º: SIAPE: 2139587
CPF: Departamento de Contratos,
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS